



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/003/2020

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado da licitação, relativa à fase de classificação - Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, transporte e instalação de poltronas para o auditório no Cine Teatro Leon. Manutenção da classificação e declarando como vencedora do certame a licitante Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda., até então terceira colocada quanto à etapa de lances e fase classificatória, por ter apresentado o protótipo do produto por ela ofertado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da Ata do resultado, conforme descrito no Item 9 – DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO – Subitem 9.23, do Edital e Item 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS – Subitem 16.1 – Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Agrega-se, a critério de classificação e declaração da licitante vencedora, o Relatório de Análise do Protótipo, elaborado pela funcionária Leilimar Gloriana Coelho da Silva – Coordenadora de Elaboração de Projetos, atestando a aprovação do protótipo apresentado pela licitante vencedora do certame. Desta forma e ratificando, fica declarada vencedora do certame a licitante Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com o valor global de R\$513.116,00 (quinhentos e treze mil, cento e dezesseis reais), validade da proposta e demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo, conforme o Item 21 – DOS RECURSOS – Subitem 21.1, do Edital: “Para interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correrem do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”. Prazo este contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas – MG, bem como a exposição da Ata disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, no link: “Licitação Pública”. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.14/10/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 033/2019

Partes: FUMCULT x Jurema Machado Consultoria em Arquitetura e Patrimônio Cultural Eireli – ME. Vigência: de 22/10 à 31/12/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT. 14/10/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

11º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2020 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Sérgio Maurício de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 226/2019 e 229/2019 para a sessão de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2020, na Sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
MIRIAN ELISABETH MOREIRA LIMA	Processo JARI/CONGONHAS 07/2020
JULIANA CRISTINA VIEIRA LIMA	Processo JARI/CONGONHAS 08/2020
FRANCISCO LUISI CRISTOFOLETO	Processo JARI/CONGONHAS 09/2020

Obs.: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>

Sérgio Maurício de Oliveira
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/037/2020

Designa servidora que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva estável Daniela Procópio Rodrigues, Chefe Departamento de Benefícios, matrícula 59531, para responder



cumulativamente e interinamente as atribuições do cargo de Diretora Administrativo/Financeiro, durante as férias regulamentares da titular, no período de 11 de outubro a 04 de novembro de 2020.

Art. 2º. A servidora será remunerada proporcionalmente aos dias de substituição com base no símbolo CPC-2 conforme Anexo II da Lei n.º 2.701/2007.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de outubro de 2020.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 006/2020 – Locadora Terramares LTDA – CNPJ nº 05.371.926/0002-98 – (C-10-02-2) Usina de produção de Concreto Asfáltico / (F-06-01-7) Posto revendedor, posto ou abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, posto flutuante de combustíveis e posto revendedor de combustíveis de aviação – Classe 2 - LAS Cadastro – Motivo: Solicitação de suspensão de Licença Ambiental 001/2020, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) anos para reativação do mesmo.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON